

DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

PROCESSO CBEX Nº 002.347/2014-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/ Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF nº 594.563.531-68)	08/01/2013	Acórdão Nº 1941/2012 - TCU- 2a Câmara (Condenatório)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, 03 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Carmem Lúcia Rodrigues da Silva

Chefe de Serviço

Matrícula 2728-6

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 22, de 23/5/2013)